

## EDITAL Nº 007/2023 – LAIS/UFRN

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CANDIDATURA ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE ABERTA DE PORTUGAL (UAb) - "PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em parceria com a Auditoria-Geral do SUS/MS (AudSUS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de candidatos que receberão ajuda de custo para participação no processo seletivo de programas de doutoramento da Universidade Aberta de Portugal (UAb)**, com fins de desenvolvimento de pesquisa relacionada ao **"PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS"**.

#### CONSIDERAÇÕES:

- a. O presente certame integra oferta de ação de desenvolvimento da trilha de aprendizado da Auditoria-Geral do SUS, da Coordenação-Geral de Inovação e Promoção do Sistema Nacional de Auditoria, do Ministério da Saúde (CGSNA/AudSUS/MS) em parceria com o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- b. O certame está atrelado ao cumprimento das metas do “PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS”.
- c. As vagas serão destinadas, **exclusivamente**, aos servidores públicos federais efetivos em exercício nas unidades da Auditoria-Geral do SUS em Brasília e nos estados.

d. O objeto deste certame envolve a seleção de candidatos que participarão de seleção em Programas de Doutorado na UAb, observados os dispositivos e termos abaixo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de servidores públicos federais efetivos em exercício na AudSUS com diploma de mestrado.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, observadas a conveniência e oportunidade do LAIS.

1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

- a) Ronaldo Silva Melo, pesquisador do LAIS/UFRN e professor convidado do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IFHT/UERJ);
- b) Almudena Munõz Gallego, pesquisadora de pós-doutorado no LAIS/UFRN e Pesquisadora Pós-Doutoral da Universidade Complutense de Madri (UCM);
- c) Vera Lúcia Kodjaoglanian, pesquisadora LAIS/UFRN e ex-Secretária de Saúde do Mato Grosso do Sul (MS).

1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.8. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.9. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção.
- 1.10. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.11. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DO APOIO DO PROJETO AOS CANDIDATOS APROVADOS

- 2.1. Os 05 (cinco) candidatos convocados receberão ajuda de custos do Projeto para participar, individualmente, **do processo de candidatura às vagas** dos programas de doutoramento da modalidade EAD, ofertados no sistema de inscrições da UAb no ciclo 2023-24, com chamada aberta entre os dias 18 de maio e 18 de junho de 2023.
- 2.2. Os programas de doutoramento aos quais os candidatos convocados poderão concorrer, no âmbito da Universidade Aberta de Portugal (UAb), são os seguintes:
  - a) Doutoramento em Educação e e-Learning;
  - b) Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web;
  - c) e Doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento.
- 2.3. Os 05 (cinco) candidatos convocados, caso venham a ter suas candidaturas individuais aprovadas pela UAb em um dos três programas citados no item 2.2 para o ciclo 2023-24, 1, deverão desenvolver atividades de pesquisa de tese doutoral com foco em uma das áreas de aplicação e escopo do PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS, a saber:
  - a) Projetos de desenvolvimento tecnológico em auditoria;
  - b) Uso de novas tecnologias em auditoria;
  - c) Processos e métodos em auditoria, controle, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

- 2.4. A ajuda de custos mencionada no item 2.1 envolve o pagamento dos custos referentes ao processo de seleção dos candidatos para o ciclo 2023-2024, 1, dos programas mencionados no item 2.2, bem como os custos referentes às taxas de matrícula e eventuais deslocamentos decorrentes das atividades presenciais determinadas pela matriz curricular do curso ou para o cumprimento de metas do Projeto.
- 2.5. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais de estudo na modalidade híbrida.
- 2.6. O custeio das atividades de pesquisa para realização do doutoramento na UAb não configurará pagamento de bolsas ou implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.7. A ajuda de custos mencionada no item 2.4 está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, bem como à aprovação do candidato convocado nos programas supracitados. O candidato deverá observar, ainda, os termos do Anexo III.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos, conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. No procedimento de envio da documentação, o candidato deve colocar o arquivo em PDF da **Carta de Intenções (ANEXO V) anonimizada** em um campo diferente dos demais documentos, garantindo que nesse campo de anexo contenha apenas a carta de intenção, para que não se permita reconhecer a autoria, garantindo o anonimato, uma vez que esta será avaliada em formato “blind review”.
- 3.4. No caso em que a **Carta de Intenções (ANEXO V)** submetida possibilite identificar a autoria da mesma, isso implicará na desclassificação automática do candidato.

3.5. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.6. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS/UFRN ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.7. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO CONVOCADO

5.1. O candidato convocado deverá:

- a) Preparar e submeter em tempo hábil toda a documentação solicitada para o processo de candidatura ao Doutorado pela Universidade Aberta de Portugal, no ciclo 2023-24, entre 18/05/2023 e 18/06/2023, observado o item 2.2;
- b) Caso aprovado no programa de doutoramento, desenvolver projeto de pesquisa de doutoramento no escopo das áreas de aplicação citadas no item 2.3 deste Edital;
- c) Caso aprovado no programa de doutoramento, elaborar e apresentar os relatórios de produção referentes ao Projeto ao qual este edital está vinculado e ao desenvolvimento da pesquisa de doutorado;
- d) Caso aprovado no programa de doutoramento, participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto ao qual este edital está vinculado e da pesquisa de doutoramento, sempre que necessário ou solicitado.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota no Anexo V.
  - O candidato com maior tempo de exercício nesta Auditoria-Geral do SUS.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste Edital
- 7.4. O período e os procedimentos para matrícula serão informados quando da divulgação do Resultado Final do processo seletivo.
- 7.5. O candidato convocado que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

Natal/RN, 19 de Abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO SILVA MELO**

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	20/04/2023 a 05/05/2023
Envio da documentação comprobatória	20/04/2023 a 05/05/2023
Resultado Preliminar	14/05/2023
Interposição de Recursos	15/05/2023
<b>Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado</b>	<b>17/05/2023</b>



## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Diploma de Mestrado válido, em qualquer área do conhecimento; <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	<b>01 ponto</b>
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.	Obrigatório. Eliminatório.	
Declaração de Liberação da Chefia Imediata (Anexo IV)	Obrigatório. Eliminatório.	
Carta de Intenções (Anexo V)	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	<b>Até 70 pontos</b>
Documentos que comprovem participação em Projetos de Pesquisa;  (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinado pelo coordenador do Projeto ou responsável pela atividade, contendo o período de participação.)	Classificatório.	<b>01 ponto por ano de projeto, até o máximo de 05 pontos.</b>
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório.	<b>01 ponto por item, até o máximo de 05 pontos.</b>
Publicação em periódico científico nacional ou internacional;	Classificatório.	<b>01 ponto por item, até o máximo de 05 pontos.</b>

<p>Pós-graduação em qualquer área da Saúde e/ou Auditoria.</p> <p>A comprovação se dá mediante apresentação do diploma de curso de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso).</p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>04 pontos</b>, limitados a 1 pós-graduação.</p>
<p>Documentos que comprovem experiência profissional em função de auditoria no âmbito do SUS.</p> <p>Esta experiência poderá ser comprovada mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CTPS, com declaração da instituição pública do respectivo ente federado, indicando o período de exercício;</li> <li>- Portarias de indicação, nomeação ou designação, apontando a data de início do efetivo exercício, com declaração da instituição pública do respectivo ente federado, indicando o período de exercício.</li> </ul> <p><b>As declarações devem ser assinadas pelo setor competente.</b></p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>01 ponto por ano de atuação</b>, devidamente comprovada, até o <b>máximo</b> de 10 pontos</p>
<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA</p>		<p><b>100 PONTOS</b></p>

Natal/RN, 19 de Abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO SILVA MELO**

Presidente da Banca Examinadora

### Anexo III

#### Termo de Responsabilidade e Compromisso

Eu, ....., identidade nº ....., data de emissão ....., órgão emissor ....., CPF ....., estado civil ....., SIAPE ....., servidor(a) lotado(a) ....., ocupante do cargo ....., declaro que, caso aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 007/2023 LAIS/UFRN, estou autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do Doutorado em formato EAD em uma das três áreas de conhecimento: Doutorado em Educação e e-Learning, Doutorado em Ciência e Tecnologia Web e Doutorado em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento, que será realizado pela Universidade Aberta de Portugal (UAb), no período de agosto de 2023 a julho de 2026, incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais). Afirmo também estar ciente que minha participação nesse Doutorado, será financiada pela Auditoria-Geral do SUS/MS. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- Aplicar as competências e os conhecimentos adquiridos na ação de desenvolvimento em minhas atividades profissionais.
- Compartilhar os conhecimentos adquiridos na ação de desenvolvimento, sempre que solicitado.
- Responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade responsável (CGSNA), no prazo estabelecido.
- Frequentar regularmente a ação de desenvolvimento.
- Acessar as aulas de computador com internet, microfone e câmera ativos, no caso de aulas virtuais.
- Permanecer na Administração Pública Federal por período igual ao da ação de desenvolvimento, sob pena de ressarcimento das despesas ao erário.

Eventuais movimentações do (a) servidor (a) para outro(s) órgão(s) ou entidades da Administração Pública deverão ser comunicadas à Coordenação-Geral de Inovação e Promoção

do SNA - CGSNA/AudSUS/MS, sem prejuízo da obrigatoriedade de permanência na Administração Pública Federal por período igual ao da realização da ação.

Casos de desistência **antes de iniciada a ação** deverão ser comunicados à CGSNA/AudSUS/MS por meio do e-mail [cgsna@saude.gov.br](mailto:cgsna@saude.gov.br).

Em caso de desistência **após o início da ação**, abandono ou reprovação, o (a) doutorando deverá enviar à CGSNA, via SEI, o “Requerimento para justificativa de desistência, abandono ou reprovação em ação de desenvolvimento”, devidamente preenchido e assinado, com justificativa que demonstre a impossibilidade de participação ou aproveitamento do curso. O servidor (a) estará isento do ressarcimento e das sanções previstas quando interromper sua participação em virtude de (i) licença por doença própria ou pessoa da família do servidor (a), comprovada por laudo médico e homologada pelo órgão; ou (ii) interesse da Administração. Em caso de não apresentação ou não acatamento da justificativa apresentada, será gerada Guia de Recolhimento da União (GRU) com o valor investido pela Auditoria-Geral do SUS e correspondente à vaga ocupada.

Afirmo estar ciente das obrigações e penalidades previstas na [Portaria nº 3.642, de 23 de dezembro de 2019](#).

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviação da chefia imediata), CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho ciência da inscrição do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_ (Nome completo do Servidor), CPF nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (cargo do Servidor), no processo seletivo regido pelo Edital 007/2023 LAIS/UFRN.

Esta liberação corresponde ao mínimo de 20h (vinte horas) semanais de estudo na modalidade híbrida.

---

Assinatura da chefia  
(CARGO)

\* Apenas serão aceitas aquelas assinaturas eletrônicas emitidas pelo “gov.br” (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>) ou por meio de chave ICP-Brasil.

## Anexo V

### CARTA DE INTENÇÕES

1. A carta de intenções deve ser redigida de forma anonimizada, que não permita reconhecer a autoria, para que possa ser realizada uma avaliação em formato “blind review”.
2. Deve ser redigida em Times New Roman tamanho 12, com entrelinha 1,5, com limite de até 02 (duas) páginas A4 no máximo. Os títulos/subtítulos devem ser também redigidos em Times New Roman tamanho 12, em formato "bold".
3. A carta de intenções não deve estar direcionada especificamente a um dos três Programas de Doutorado citados no item 2.2 deste Edital, mas é obrigatório que seja mencionada em qual Área de Aplicação está situada a problemática a que se propõe o candidato ao doutorado:
  - a) Projetos de desenvolvimento tecnológico em auditoria;
  - b) Uso de novas tecnologias em auditoria;
  - c) ou Processos e métodos em auditoria, controle, monitoramento e avaliação de políticas públicas (Ver item 2.3 deste Edital).
4. A carta de intenções obrigatoriamente deve conter os seguintes itens, que serão avaliados com os seguintes pesos:
  - a) Contextualização (**peso 3**);
  - b) Problema a ser pesquisado (**peso 2**);
  - c) O que e para que quer estudar (Objeto/Objetivos) (**peso 1**);
  - d) Como será realizado/operacionalizado (Proposta metodológica) (**Peso 4**).

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** Edital 007/2023 Seleção Doutorandos Projeto AUDSUS

**Criado por:** Lucas Gaspar Machado da Silva (\*\*\*.615.164-\*\*) em 19 de Abril de 2023 às 15:20

**Nome do Arquivo Original:** \_Edital 007.2023 Seleção Doutorandos Projeto AUDSUS 2023.docx (1).pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 1d16003a02b6db47b80a71ffb3756d84



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO SILVA MELO, CPF: \*\*\*.194.157-\*\***, em 19 de Abril de 2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **31C9ADD6** e o código CRC **5F35DDD9**.